



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1. Introdução

O presente estudo tem por objetivo justificar a necessidade de credenciar pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o município de Nova Trento, visando à prestação de serviços de saúde nas seguintes áreas: plantão de obstetrícia, especialidades médicas e de fonoaudiologia, atendimento médico clínico geral nas unidades básicas de saúde da secretaria de saúde e a realização de cirurgias eletivas, conforme termo de referência.

2. Motivação para Contratação

A motivação para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos no município de Nova Trento está diretamente relacionada à necessidade de garantir à população o acesso contínuo e de qualidade a cuidados médicos especializados, especialmente nas áreas de obstetrícia, serviços médicos nas dependências do ambulatório, atendimento clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e realização de cirurgias eletivas. Essa contratação visa suprir a demanda crescente por serviços de saúde, especialmente em um contexto de sobrecarga nos sistemas públicos, garantindo que a população tenha acesso a profissionais qualificados e infraestrutura adequada para o atendimento médico. Além disso, ao firmar parcerias com empresas especializadas, o município busca otimizar os recursos disponíveis, proporcionando atendimento médico especializado, humanizado e de qualidade, sem comprometer o orçamento municipal. A medida também visa melhorar os indicadores de saúde locais, reduzir filas de espera e promover o bem-estar da comunidade de forma eficiente e eficaz, atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes.

3. Setores Beneficiados

3.1. Setor de Saúde Pública: A Secretaria de Saúde será diretamente beneficiada com a ampliação da capacidade de atendimento médico, o que permitirá maior eficiência no atendimento à população, além de contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde local, como redução de filas de espera e agilidade nos processos de atendimento.

3.2. Unidades Básicas de Saúde (UBS): As UBS serão beneficiadas com a atuação de médicos clínicos gerais, que irão integrar as equipes da Saúde da Família e do programa Saúde na Hora. Esse reforço no atendimento permitirá um cuidado mais contínuo e abrangente à população, com uma abordagem integral de saúde nas comunidades.

3.3. Ambulatório Municipal: O ambulatório se beneficiará com a oferta de serviços médicos especializados, proporcionando um atendimento mais abrangente e eficaz aos pacientes que



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



necessitam de cuidados especializados, sem a necessidade de encaminhamentos para outras localidades.

3.4. Setor de Maternidade e Obstetrícia: O setor de maternidade será beneficiado com a disponibilização de médicos especializados para a realização de partos, oferecendo atendimento qualificado e seguro durante o processo de parto, garantindo a saúde da mãe e do bebê.

3.5. Setor de Cirurgias Eletivas: O serviço de cirurgias eletivas será ampliado, o que ajudará a reduzir a fila de espera para procedimentos cirúrgicos, garantindo que os pacientes sejam atendidos dentro de um prazo adequado e com qualidade.

3.6. População em Geral: A comunidade de Nova Trento como um todo será beneficiada, pois terá acesso a serviços médicos mais rápidos e especializados, melhorando o bem-estar e a saúde da população.

4. Público-Alvo

4.1. População Geral: Todos os moradores do município que necessitam de atendimento médico, seja para consultas regulares, emergenciais, tratamentos especializados ou acompanhamento clínico.

4.2. Gestantes: Mulheres grávidas que necessitam de acompanhamento médico especializado para a realização de partos seguros e com a devida assistência obstétrica.

4.3. Pacientes das Unidades Básicas de Saúde (UBS): Moradores que requerem atendimento médico geral, especialmente aqueles que recebem atenção da equipe da Saúde da Família ou do programa Saúde na Hora, abrangendo diversos grupos etários e com necessidades variadas de cuidados médicos.

4.4. Pacientes para Cirurgias Eletivas: Indivíduos que necessitam de cirurgias programadas, mas não emergenciais, e que aguardam o procedimento dentro dos prazos adequados.

5. Benefícios Esperados

5.1. Ampliação do Acesso à Saúde: A população terá maior acesso a serviços médicos especializados e de qualidade, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras cidades e garantindo atendimento mais próximo e ágil.

5.2. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Com a atuação de profissionais qualificados nas áreas de clínica geral, obstetrícia e cirurgias eletivas, espera-se um atendimento mais eficaz e humanizado, resultando em uma melhor experiência para os pacientes.

5.3. Redução de Filas de Espera: A ampliação da oferta de serviços médicos, especialmente nas áreas de consultas e cirurgias eletivas, contribuirá para a redução das filas de espera, proporcionando um atendimento mais rápido e eficiente.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



5.4. Integração e Continuidade no Atendimento: A presença de médicos clínicos gerais nas equipes da Saúde da Família e do programa Saúde na Hora permitirá um acompanhamento contínuo da saúde da população, melhorando a gestão dos cuidados preventivos e o controle de doenças crônicas.

5.5. Fortalecimento do Sistema de Saúde Municipal: O credenciamento de empresas especializadas permitirá à Secretaria de Saúde oferecer serviços mais completos e estruturados, melhorando a capacidade de atendimento e promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

5.6. Aprimoramento da Assistência Obstétrica: O setor de maternidade será fortalecido com a oferta de médicos especializados para realizar partos, garantindo mais segurança e qualidade na assistência à saúde das gestantes e recém-nascidos.

5.7. Promoção do Bem-Estar da Comunidade: Com a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços médicos, espera-se um aumento geral na saúde e no bem-estar da população, com um impacto positivo nos indicadores de saúde pública do município.

6. Considerações Finais

A contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos no município de Nova Trento é uma iniciativa estratégica para aprimorar a qualidade do atendimento à saúde da população. A medida visa ampliar o acesso a cuidados médicos especializados, reduzir filas de espera, melhorar a eficiência do sistema de saúde municipal e garantir a continuidade e a humanização no atendimento, especialmente nas áreas de obstetrícia, atendimento clínico geral e cirurgias eletivas. Com a integração de profissionais qualificados nas equipes da Saúde da Família e do programa Saúde na Hora, espera-se otimizar os serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no ambulatório, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz. Além disso, a contratação fortalecerá o sistema de saúde pública do município, com a promoção de um atendimento integral à saúde da comunidade e a melhoria dos indicadores de saúde locais. A implementação dessa medida contribuirá para o bem-estar geral da população de Nova Trento, garantindo que todos tenham acesso a cuidados médicos adequados e de qualidade. Em resumo, essa ação reflete o compromisso da administração municipal em investir na saúde pública e no bem-estar de seus cidadãos, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades da comunidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Esta previsão será baseada no Plano de Contratação Anual, cujos detalhes estão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento, acessível pelo endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/uploads/sites/349/2024/05/Plano-de-Contratacao-Anual-2025.pdf>.
Item 82.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



1. Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa interessada deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes (Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal), com a apresentação de documentação que comprove sua capacidade jurídica e fiscal para operar no município.

2. Comprovação de Qualificação Técnica: A pessoa jurídica deve comprovar a experiência e qualificação técnica para a prestação dos serviços médicos requeridos, por meio de documentos como certidões, registros e contratos anteriores, que comprovem a execução de serviços semelhantes.

3. Registro e Licenciamento Profissional: Os profissionais envolvidos nos serviços médicos, como médicos obstetras, clínicos gerais e especialistas, devem possuir registro regular nos conselhos de classe competentes (CREMESC, CRM, etc.) e estarem habilitados para o exercício da profissão. Além disso, a empresa deve garantir a qualificação e capacitação contínua dos profissionais contratados.

4. Cumprimento das Normas Sanitárias e de Saúde: A pessoa jurídica deve atender todas as exigências sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas e regulamentos locais, estaduais e federais.

5. Capacidade Operacional: A empresa deve comprovar que possui a infraestrutura necessária (equipes médicas, equipamentos e materiais) para prestar os serviços de forma eficiente, com qualidade e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo município.

6. Certidões Negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, além de certidões negativas de falência ou recuperação judicial, garantindo que está em conformidade com as obrigações fiscais e legais.

7. Seguro de Responsabilidade Civil: A pessoa jurídica deverá comprovar que possui seguro de responsabilidade civil profissional, a fim de garantir a cobertura de eventuais danos causados durante a execução dos serviços médicos.

8. Plano de Atendimento e Garantia de Qualidade: A empresa deve apresentar um plano de atendimento detalhado, que contemple todos os aspectos da prestação dos serviços médicos, incluindo protocolos de qualidade, segurança do paciente e gerenciamento de emergências.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Estimativas dos valores encontram-se disponíveis no formulário de Pesquisa de Preços nº 004/2025, apensado a este ETP. Com base no ano de 2023, utilizamos os dados extraídos do Sisreg para levantar as quantidades de consultas agendadas. A seguir, apresentamos as quantidades por especialidade:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Ortopedia Geral: 2.400	Cirurgia otorrinolaringologia: 840	Ginecologia: 1.500
Neurologia: 800	Tratamento de espuma: 150	Psiquiatria: 1.000
Endocrinologia: 800	Oftalmologista: 1.000	Ultrassonografia: 2.500
Vascular: 400	Ultrassonografia doppler: 550	Pediatria: 1.500
Cirurgia Geral: 800	Cirurgia ortopédica Joelho: 600	Cardiologia: 960
Consultas de Pequenos Procedimentos: 950		Cirurgia ortopédica Ombro: 1.000

Quanto ao item Médico Clínico Geral – ESF e Saúde na Hora, os pagamentos mensais para as empresas que estavam credenciadas foram usados como referência. No ano de 2023 foram pagos em média 13 mil horas. São médicos necessários para a manutenção dos atendimentos dos programas públicos de saúde, nas 6 unidades básicas de saúde do município.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Uma alternativa à contratação por licitação seria a realização de um processo seletivo ou concurso público pela Prefeitura de Nova Trento, permitindo a contratação direta de médicos, como obstetras, clínicos gerais e especialistas. No entanto, essa abordagem exigiria a inclusão desses profissionais na folha de pagamento do município, o que poderia ultrapassar o limite prudencial da despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, gerando riscos financeiros e comprometendo a saúde fiscal do município. Além disso, a contratação por concurso público ou processo seletivo envolveria custos adicionais e mais tempo para a contratação. Por esses motivos, optou-se pelo credenciamento, que oferece maior agilidade, flexibilidade e evita o aumento da carga tributária sobre a folha de pagamento, ao mesmo tempo em que garante a prestação de serviços médicos de qualidade à população sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação encontra-se disponível no formulário de Pesquisa de Preços nº 004/2025, apensado a este ETP.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Conforme mencionado no item intitulado LEVANTAMENTO DE MERCADO, a solução adotada se resume na contratação de serviços médicos com o objetivo de garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade à população, sem comprometer a saúde fiscal do município. Optou-se pelo credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, o que oferece maior agilidade na contratação e flexibilidade na escolha de profissionais qualificados, como médicos obstetras, clínicos gerais e especialistas. Essa abordagem permite que os serviços médicos sejam prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no ambulatório municipal e no setor de maternidade, atendendo à demanda crescente sem a necessidade de um processo licitatório formal. Além disso, a escolha do credenciamento evita o risco de ultrapassar o limite prudencial da folha de pagamento imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que poderia ocorrer caso a Prefeitura optasse por processo seletivo



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ou concurso público, que implicariam na inclusão desses profissionais na folha de pagamento, afetando o equilíbrio financeiro do município. Portanto, o credenciamento é a solução mais adequada, pois proporciona a contratação eficiente e eficaz de serviços médicos, ao mesmo tempo em que mantém o controle fiscal e financeiro necessário para a administração pública.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para o parcelamento da contratação de serviços médicos está relacionada à viabilidade orçamentária e ao fluxo de caixa do município, permitindo que os pagamentos sejam distribuídos ao longo de um período, sem sobrecarregar as finanças municipais em um único exercício fiscal. O parcelamento possibilita o pagamento conforme a execução dos serviços prestados, o que oferece flexibilidade para ajustar os valores pagos à demanda real dos serviços médicos. Além disso, essa abordagem contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que o município consiga atender outras áreas prioritárias sem comprometer o cumprimento do contrato com os prestadores de serviços médicos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços médicos por meio do credenciamento visam, principalmente, a economia de recursos públicos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis no município. A contratação de empresas especializadas permite uma gestão mais eficiente dos serviços médicos, ao otimizar o uso de profissionais qualificados de forma flexível e ajustada à demanda real, sem a necessidade de aumentar a folha de pagamento do município. Além disso, a agilidade na contratação e a previsibilidade dos custos contribuem para a economia de recursos financeiros, evitando despesas adicionais com processos licitatórios longos e complexos ou a contratação de servidores públicos que poderiam comprometer o limite prudencial da folha de pagamento. Em termos de recursos humanos, a escolha pelo credenciamento possibilita o uso de uma equipe qualificada e especializada de forma contínua, permitindo que o município tenha médicos altamente capacitados nas áreas necessárias, sem a necessidade de recrutar e treinar novos funcionários públicos, o que geraria custos extras e tempo. A disponibilidade de profissionais de diferentes especialidades, como obstetras, clínicos gerais e especialistas, também garante maior flexibilidade e eficiência no atendimento à população. Em relação aos recursos financeiros, a implementação do credenciamento permite um controle mais eficiente do orçamento, uma vez que a contratação será realizada conforme as necessidades reais de atendimento, evitando desperdícios financeiros. Além disso, o pagamento pelos serviços prestados de acordo com a execução também contribui para um controle financeiro mais rigoroso, com base na demanda, sem comprometer os orçamentos futuros ou gerar inadimplência.

Essa solução busca maximizar a eficiência operacional, reduzir custos administrativos e garantir que os recursos sejam usados da forma mais inteligente e transparente, beneficiando diretamente a qualidade do atendimento médico e a sustentabilidade financeira do município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Tais designações têm previsão normativa no Decreto Municipal 210/2024, sobretudo no tangente a fiscalização e gestão contratual, previstas ao artigo 70. Para este processo licitatório, os signatários constam das assinaturas ao final do documento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Segue credenciamentos semelhantes a este:

006/2022 – IL 007/2022 – PL 127 – Chamada Pública <https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/licitacao-218309/> - PLANTÃO MÉDICO OBSTETRÍCIA.

Inexigibilidade 001/2022 – CH 002/2022 – PL 019 <https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/licitacao-203278/> - HORA MÉDICA UBS E AMBULATÓRIO.

Chamada Pública 005/2022 – IL 006/2022 – PL 120 <https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/licitacao-217336/> - CIRURGIAS ELETIVAS.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Embora os impactos ambientais diretos do processo de contratação de serviços médicos sejam relativamente baixos, a implementação de práticas sustentáveis e a adoção de tecnologias eficientes podem contribuir significativamente para a redução do consumo de energia, a gestão adequada de resíduos e a minimização do impacto ambiental gerado pelas atividades de saúde. A inclusão de requisitos ambientais no contrato de prestação de serviços, como o uso de equipamentos eficientes e a implementação de práticas de reciclagem e logística reversa, pode ser uma estratégia eficaz para garantir que as operações sejam conduzidas de maneira sustentável, sem comprometer o atendimento à população.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a apresentação de todos os requisitos acima descritos, considera-se apto o prosseguimento do ato para lançamento de processo licitatório.

Nova Trento, 15 de abril de 2025.

Sociarai Franzoi Feller - Matrícula 7051